

Instruções de Requerimento do IDNYC

TEM DE ATENDER OS CRITÉRIOS SEGUINTE PARA REQUERER UM CARTÃO IDNYC:

1. Pelo menos 4 pontos de documentos, com pelo menos 3 pontos comprovando a identidade e pelo menos 1 ponto comprovando residência.
2. Pelo menos 1 dos documentos apresentados deve ter uma fotografia, salvo se o requerente estiver acompanhado por um responsável.
3. Pelo menos 1 dos documentos apresentados tem de incluir a data de nascimento.

Não serão aceitos documentos expirados, a menos que tal esteja especificamente mencionado no Guia de Documentos do IDNYC.

Apenas serão aceitos documentos originais e cópias certificadas pela agência emissora; apenas serão aceitos documentos laminados se estes tiverem sido originalmente emitidos nesse estado.

CONSISTÊNCIA DOS NOMES

O IDNYC aceitará documentos que contenham nomes consistentes uns com os outros. O cartão IDNYC terá o nome indicado em seu comprovativo de identidade de maior valor (tal como seu passaporte, carteira de motorista, certidão de nascimento, identificação consular, etc.), a menos que você também apresente uma ordem judicial de alteração de nome, uma certidão de casamento ou outro documento emitido pelo governo que estabeleça uma alteração de nome legítima. Caso o requerente apresente dois documentos de identificação que equivalham ao mesmo número de pontos, o requerimento do IDNYC deve apresentar o nome do documento que inclui uma foto.

REQUISITO DE IDADE

A idade mínima para requerimento de um cartão IDNYC é 14 anos. Os requerentes com mais de 14 anos podem efetuar o requerimento sem um tutor legal ou responsável.

REQUERENTES COM IDADES COMPREENDIDAS ENTRE OS 14 E 21 ANOS SEM IDENTIFICAÇÃO COM FOTOGRAFIA OU COMPROVATIVO DE RESIDÊNCIA

Os requerentes com idades compreendidas entre os 14 e os 21 anos sem identificação com fotografia ou comprovativo de residência podem apresentar um requerimento se estiverem acompanhados por um responsável que possa comprovar uma relação com o requerente. Um responsável elegível é um pai/mãe biológico(a), pai/mãe adotivo(a), padrasto/madrasta, tutor legal, guardião legal, pai/mãe de acolhimento, um funcionário autorizado da Administração de Serviços Infantis da Cidade de Nova York (NYC Administration for Children Services, ACS), uma agência de acolhimento da ACS ou um padrinho adulto de um menor nomeados pelo Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos (U.S. Department of Health and Human Services), Gabinete de Realojamento de Refugiados (Office of Refugee Resettlement).

REQUERENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEM IDENTIFICAÇÃO COM FOTOGRAFIA OU COMPROVATIVO DE RESIDÊNCIA

Independentemente da idade, os requerentes portadores de deficiência sem identificação com fotografia ou comprovativo de residência podem apresentar um requerimento se estiverem acompanhados por um responsável que possa comprovar uma relação com o requerente. Os responsáveis elegíveis para requerentes de qualquer idade incluem: **funcionários autorizados** do Gabinete de Nova York para Pessoas com Deficiência de Desenvolvimento (NYC State Office for People with Developmental Disabilities, OPWDD), do Departamento de Saúde de NYS (NYS Department of Health, NYS DOH), do Gabinete da Cidade de Nova York para a Saúde Mental (New York State Office of Mental Health, NYS OMH), do Departamento de Nova York para Saúde e Higiene Mental (NYC Department of Health and Mental Hygiene, NYC DOHMH), da ACS, uma agência de acolhimento designada pela ACS ou um prestador do OPWDD, NYS DOH ou NYC DOHMH, incluindo **funcionários de instituições de alojamento** operadas, certificadas ou fundadas pelo OPWDD, NYS OMH, NYS DOH ou NYC DOHMH; **pessoas que residam com o requerente** que foi determinado pelo OPWDD como sendo uma pessoa portadora de uma deficiência de desenvolvimento; ou o **beneficiário representante da Segurança Social do requerente**.

TODOS OS REQUERENTES QUE APRESENTAM REQUERIMENTO COM UM RESPONSÁVEL

Um requerente que apresente um requerimento com um responsável deve fornecer pelo menos 2 pontos de documentos comprovando sua identidade, incluindo a data de nascimento. O requerente e o responsável devem também fornecer um comprovativo da relação do responsável, conforme indicado na secção sobre os responsáveis do Guia de Documentos do IDNYC. O responsável deve fornecer pelo menos 3 pontos de documentos comprovando sua identidade, incluindo identificação com fotografia. Se o requerente não puder fornecer um comprovativo de residência, o responsável pode estabelecer seu próprio comprovativo de residência usando um dos comprovativos de residência indicados no Guia de Documentos do IDNYC e fornecer um atestado certificando que o requerente reside com o responsável.

RESIDÊNCIA PARA REQUERENTES SEM-TETO OU SOBREVIVENTES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Todos os requerentes do IDNYC, exceto indivíduos sem um endereço residencial e sobreviventes de violência doméstica, são obrigados a fornecer seu endereço residencial. Um requerente que resida em um abrigo para pessoas sem-teto pode fornecer uma carta com o endereço do abrigo, indicando que reside nesse local pelo menos há 15 dias e que o abrigo permite que os residentes permaneçam na residência pelo menos durante 30 dias. Um requerente que não possua um endereço residencial ou seja um sobrevivente de violência doméstica é obrigado a comprovar residência na Cidade de Nova York, mas pode designar uma organização sem fins lucrativos ou instituição religiosa cujo endereço surgirá no cartão como o endereço de cuidados do requerente. Os cartões IDNYC que não apresentem um endereço ou que tenham um endereço de cuidados podem não ser aceitos em determinadas circunstâncias.

Não são permitidas caixas postais a menos que o requerente apresente um comprovativo de que faz parte do Programa de Confidencialidade de Endereços de NYS ou resida em um abrigo da Cidade de Nova York para sobreviventes de violência doméstica.

DESIGNAÇÃO DE VETERANO

Se você for um Veterano dos EUA, você pode ter a designação "Veterano" impressa na parte da frente de seu cartão IDNYC. Para requerer, você precisa de um original ou de uma cópia certificada de um dos documentos indicados na secção Comprovativo do Estatuto de Veterano do Guia de Documentos do IDNYC. Se você precisar de ajuda para obter o comprovativo de seu serviço militar, o Gabinete de Veteranos da Prefeitura pode ajudar. Pode contactá-lo on-line visitando o site www.nyc.gov/veterans ou ligando para o 212-442-4171.

CARTÕES DE SUBSTITUIÇÃO

Um requerimento de substituição de um cartão perdido, roubado ou danificado tem uma taxa de 10\$, salvo se o requerente assinar uma renúncia de privação. Os cartões de substituição somente estão disponíveis nos Centros de Inscrição do Departamento das Finanças do IDNYC.